



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2320

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Extraordinário nº 65/2020 de 20 de abril de 2020-** Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 200.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA ESTADO DA BAHIA

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 65/2020)

DECRETO Nº 65, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 200.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Municipais nº 033, 035 e 036, de 17, 19 e 23 de Março de 2020, respectivamente, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina, e dá outras providências.;

Considerando o Decreto Municipal nº 040, de 02 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Almadina, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.199 de 08 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – AL-BA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Almadina para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei nº 504 de 17 de Dezembro de 2019, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 004 (Saúde para Todos), Atividade – 2.324 Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19), constantes no **Anexo I**.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA
BAHIA, em 20 de Abril de 2020

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
ESTADO DA BAHIA**

| ANEXO I | | | | | |
|---|---------------------|----------------------------|--|---|-------------------|
| Adição - Ação Orçamentária: Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19). | | | | | |
| Órgão/Unidade | Programática | Categoria Econômica | | Fonte de recurso | Valor |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 25.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 25.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.500,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 5.500,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 15.400,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 7.700,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 37.104,73 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 34.795,27 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.3.90.32 | Material de Distribuição Grat. | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.3.90.32 | Material de Distribuição Grat. | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 2.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 2.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 15.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 15.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 1.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 4.5.90.61 | Aquisição de Imóveis | 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.000,00 |
| 03.08.09 – Fundo Municipal de Saúde | 10.122.004.2.324 | 4.5.90.61 | Aquisição de Imóveis | 02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15% | 1.000,00 |
| Total | | | | | 200.000,00 |

| ANEXO II | | | | | |
|---|---------------------|----------------------------|--|--------------------------|-------------------|
| Anulação para Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19). | | | | | |
| Órgão/Unidade | Programática | Categoria Econômica | | Fonte | Valor |
| 03.07.07 –Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 13.392.003.2.019 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00 - Recursos Ordinários | 200.000,00 |
| Total | | | | | 200.000,00 |